



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE UBERLÂNDIA**  
A voz do povo é lei.

# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX NO.3396  
QUINTA-FEIRA, 16 DE  
MARÇO DE 2023 |  
EDIÇÃO DE HOJE -  
03 PÁGINAS

## PORTARIAS

### PORTARIA 216/2023

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 17 de março de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da Vereadora Amanda Thaylassa Gondim Ferreira:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01**

**Joana da Conceição de Souza Gama.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 15 de março de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

**(Zezinho Mendonça)**

**Presidente**

## DECRETOS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1100/23

#### CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO CENTRO EDUCACIONAL PIRLIMPIMPIM PELOS SEUS 50 ANOS DE FUNDAÇÃO.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **CENTRO EDUCACIONAL PIRLIMPIMPIM PELOS SEUS 50 ANOS DE FUNDAÇÃO.**

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 15 de março de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA**

**PRESIDENTE**

**EDUARDO MORAES**

**1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* ABATENIO MARQUEZ

PDL Nº 204/23

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1101/23

#### CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO SINDICATO RURAL DE UBERLÂNDIA

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **SINDICATO RURAL DE UBERLÂNDIA** pelos 10 anos de realização da FEMEC (Feira do Agronegócio Mineiro).

Art. 2º. A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo Sindicato homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º. Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 15 de março de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA**

**PRESIDENTE**

**EDUARDO MORAES**

**1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* ANTÔNIO AUGUSTO QUEIJINHO / WALQUIR AMARAL  
PDL Nº 205/23

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1102/23

#### CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. FABIO RUZ BORGES.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao **SR. FABIO RUZ BORGES**

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 15 de março de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA**

**PRESIDENTE**

**EDUARDO MORAES**

**1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* ZEZINHO MENDONÇA

PDL Nº 207/23

**Siga-nos nas redes sociais**

 @CamaraUberlandiaOficial

 @camarauberlandia

 UberlandiaCamara



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1103/23  
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO  
SR. JOSÉ LUÍZ DE MELO**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão honorário de Uberlândia ao **SR. JOSÉ LUÍZ DE MELO**

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dele, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 15 de março de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA  
PRESIDENTE  
EDUARDO MORAES  
1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* GILBERTO REZENDE  
PDL Nº 208/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1104/23  
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO  
SENHOR RAPHAEL VIEIRA DA SILVA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao **Sr. Raphael Vieira da Silva.**

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 15 de março de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA  
PRESIDENTE  
EDUARDO MORAES  
1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* ANDERSON LIMA  
PDL Nº 209/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1105/23  
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A  
SENHORA FABIANA CLAUDINO DE FARIA VIEIRA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária de Uberlândia a **SRA. Fabiana Claudino de Faria Vieira.**

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 15 de março de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA  
PRESIDENTE  
EDUARDO MORAES  
1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* ANDERSON LIMA  
PDL Nº 210/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1106/23  
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO Á  
RS SUPLEMENTOS**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito á **RS Suplementos.**

Art. 2º. A outorga do diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 15 de março de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA  
PRESIDENTE  
EDUARDO MORAES  
1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* GILBERTO REZENDE  
PDL Nº 211/23

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1107/23  
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A  
SENHORA THALITA MACHADO CARLESSO.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadã Honorária a **THALITA MACHADO CARLESSO.**

Art. 2º. A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender as despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 15 de março de 2023.

**ZEZINHO MENDONÇA  
PRESIDENTE  
EDUARDO MORAES  
1º Secretário**

*Autoria do Projeto:* CARRIJO  
PDL Nº 212/23



## AVISOS

### REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Uberlândia, UASG 925010, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023, Processo nº 008/2023, tipo MAIOR DESCONTO LINEAR.

**Objeto:** contratação de empresa especializada, operadora de planos de saúde, para a prestação de serviços de Assistência à Saúde Suplementar, serviços médicos, hospitalares, obstetrícia, laboratoriais, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, na modalidade coletivo empresarial, Ambulatorial Hospitalar com Obstetrícia, Rede Própria e Rede Ampla, acomodação em Enfermaria e Apartamento, para inscrição dos Servidores Públicos ativos ocupantes de cargos de Provimento Efetivo ou Comissionado, servidores inativos vinculados ao IPREMU, Pensionistas vinculados ao IPREMU, agentes políticos e os dependentes de todos os beneficiários titulares.

**DATA:** 29/03/2023 - Quarta-feira.

**HORÁRIO:** 13:30 Horas (Horário de Brasília/DF).

**SITE:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

#### Informações e obtenção do Edital:

- sítios eletrônicos [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br), tópico Transparência e <https://www.gov.br/compras/pt-br>;
- e-mail [compras@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:compras@camarauberlandia.mg.gov.br);
- telefones (34) 3239-1196 / 3239-1194 / 3239-1137.

Uberlândia, 16 de março de 2023.

**Luciano Benati**  
Pregoeiro



**NOSSA FORÇA VEM  
DO QUE OUVIMOS E  
APRENDEMOS COM VOCÊ.**



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE UBERLÂNDIA**  
O poder do povo.



### EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3396, QUINTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)